



LEI Nº 2.027

DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera a Lei n.º 556/1991, a Lei n.º 557/1991 e a Lei n.º 1.026/2003 e suas alterações e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, com fundamento nos artigos 7º, inciso VIII e 31, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam extintos os cargos efetivos de Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Assistente Técnico de Engenharia, Bibliotecário, Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Higiene Bucal, Técnico de Laboratório, Técnico de Saneamento e Encarregado de Turma, sem nenhum servidor no exercício da função.

Art. 2º - Os cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária, Gestor Ambiental e Inspetor Ambiental, previstos nas Leis nº 1209/2007, 1242/2008, 1346/2010, 1376/2011, 1517/2013, 1532/2014 e alterações posteriores, passam a vigorar acrescidos ao Anexo I da Lei 557/1991, com os seguintes quantitativos e carga horária:

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL

Denominação dos Cargos	Carga horária semanal	Quantitativo
Fiscal de Vigilância Sanitária	40	04





Gestor Ambiental	40	03
Inspetor Ambiental	40	06

Art. 3º - O Anexo Único da Lei n.º 556/1991, o Anexo I da Lei n.º 557/1991 e o art. 2º da Lei n.º 1.026/2003, com alteração da Leis n.º 1.677/16, passam a vigorar com os quantitativos desta lei, os quais ficam totalizados com os vacantes, nos quantitativos abaixo discriminados, com a seguinte redação:

Denominação dos Cargos	Carga horária semanal	Quantitativo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	230
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	230
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40	270
PROFESSOR P-III	30	950

Art. 4º - O cargo de Procurador Jurídico previsto na Lei n.º 557/1991 e suas alterações, passa a denominar-se: "Procurador do Município".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,
Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020.


JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

